

Ofício n.º 462/GSC

Unaí (MG), 5 de novembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 85/2013, de sua autoria, que autoriza a Fazenda Pública Municipal a pagar indenização ao Senhor Roberto Pereira de Brito por desapropriação indireta de parte de imóvel de sua propriedade e dá outra providência, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 4 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

VEREADORA LUCIANA ALVES  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Delvito Alves da Silva Filho  
Unaí – Minas Gerais